

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL PARA A INCUBADORA DE GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**(PET-UNIRIO) - 2017**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - torna público o lançamento do presente edital para seleção dos grupos PET-UNIRIO, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 3689, de 17/08/2011 e a Resolução CONSUNI nº 3828, de 12/12/2011.

O Programa de Educação Tutorial UNIRIO é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados academicamente a partir da formação em nível de graduação, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tendo como norteador de suas ações fomentar a consolidação de programas e criação de grupos congêneres aos dispostos nos editais do MEC-SESU.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Desenvolver atividades de natureza coletiva e interdisciplinar contribuindo para a formação acadêmica ampla dos estudantes por meio de novas estratégias e práticas pedagógicas que contribuam para a redução das taxas de reprovação e evasão e o desenvolvimento da excelência e modernização da educação superior.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O presente Edital tem por objetivo atender à Resolução CONSEPE nº 3689, de 17/08/2011, e à Resolução CONSUNI nº 3828, de 12/12/2011 para a criação de novos grupos PET – UNIRIO, sendo, preferencialmente, um para cada Centro Acadêmico da UNIRIO, composto por até 4 (quatro) alunos bolsistas.

2.2. Os projetos selecionados por este Edital terão duração de janeiro a dezembro de 2017 ou até que obtenham aprovação em Editais MEC-SESU para formação de Grupos Congêneres, o que ocorrer primeiro.

**3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. A proposta de criação de grupos PET será elaborada diretamente pelo candidato a Professor-Tutor, que deverá se enquadrar nos requisitos elencados no art. 10 da Resolução CONSEPE nº 3689, de 17/08/2011.

3.2. As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação proponente e alinhadas às políticas e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de Graduação.

3.2.1. Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham como escopo a abrangência de Curso de Graduação, de caráter interdisciplinar, de área de conhecimento ou de âmbito institucional.

3.3. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

3.3.1. Atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios no fluxo das formações de graduação associadas à proposta.

3.3.2. Realização de atividades que permitam a articulação da competência acadêmico-profissional com o compromisso social.

3.3.3. Articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate à evasão e à retenção desenvolvidas pela UNIRIO, bem como a melhoria do processo de formação em nível de Graduação.

3.3.4. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.

3.3.5. Formação pedagógica dos bolsistas PET-UNIRIO através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de Graduação da Universidade.

3.3.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.

#### **4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. Poderão concorrer a este edital propostas novas ou propostas de renovação de projetos vigentes em 2016.

4.1.1. Serão passíveis de renovação apenas os projetos que estejam em vigência máxima de 1 (um) ano ao final de 2016.

4.1.2. Não poderão concorrer Escolas/Institutos/Faculdades que já possuam grupos PET-MEC ativos (institucionalizados).

4.2. Cada candidato a Professor-Tutor poderá submeter apenas um projeto.

4.3. As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico da DPAE/PROGRAD, [prograd.dpae@unirio.br](mailto:prograd.dpae@unirio.br), segundo as datas do cronograma anexo a este edital.

#### **5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do CLAAPET (Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial) da UNIRIO;

5.2. As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes aspectos:

5.2.1. Compatibilidade do objetivo do Grupo PET-UNIRIO com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional;

5.2.2. Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional;

5.2.3. Atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas junto a grupos de outras áreas do conhecimento;

5.2.4. Cumprimento ao preceito da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e atuação coletiva entre tutor e bolsistas junto a outras áreas do conhecimento;

5.2.5 Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção e para o aumento do sucesso acadêmico;

5.2.6 Contribuição da proposta para a aproximação dos currículos das respectivas áreas de formação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional;

5.2.7 Inovação em metodologias e objetos de investigação nas áreas científica, cultural, artística e tecnológica do campo de formação ou de atuação profissional.

5.3. O CLAAPET da UNIRIO reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital, manifestamente inexecutáveis, ou que, mesmo classificadas, fiquem na ordem geral de classificação além do número de grupos a serem criados previstos no item 2.1;

5.4. Caso o candidato a Professor-Tutor não concorde com o resultado da avaliação da proposta ou precise cumprir alguma exigência apontada pelo CLAAPET, poderá enviar o recurso ou a documentação exigida pelo endereço eletrônico [prograd.dpae@unirio.br](mailto:prograd.dpae@unirio.br), segundo as datas do calendário anexo a este edital.

5.4.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos indicada pela PROGRAD.

## **6. DAS BOLSAS**

Cada estudante bolsista fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de janeiro a dezembro de 2017.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

7.1. São atribuições do professor coordenador do projeto:

7.1.1. Incluir e manter atualizado o cadastro do Projeto PET Incubadora junto à Pró-Reitoria de Graduação

7.1.2. Realizar o processo de seleção dos monitores bolsistas.

7.1.3. Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação as informações do(s) bolsista(s) selecionado(s), para cadastro no SIE, até a data de 31 de janeiro de 2017.

7.1.4. Apresentar relatório do andamento do projeto ao final de cada semestre letivo na reunião agendada junto ao CLAPET e à Comunidade Acadêmica.

7.1.5. Participar da Semana de Ensino de Graduação de 2017 para avaliação dos trabalhos a serem apresentados, quando convocado.

7.2. São atribuições do aluno bolsista

7.2.1. Participar das atividades propostas pelo professor coordenador referentes ao Projeto PET Incubadora.

7.2.2. Participar da Semana Ensino de Graduação de 2017 apresentando, pelo menos, uma comunicação referente ao projeto, que fará parte do livro de resumos.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Cada estudante bolsista receberá um certificado de participação no PET-UNIRIO após o tempo mínimo de um semestre de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela PROGRAD.

8.2. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação).

## **ANEXO – CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	07/11/2016
Envio das propostas	07 a 25/11/2016
Divulgação dos resultados parciais	02/12/2016
Prazo para interposição de recursos	05 e 06/12/2016
Divulgação do resultado final	09/12/2016
Envio dos dados dos bolsistas	31/01/2017

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2016.

**Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino**  
**Pró-Reitor de Graduação**